SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS** (Fonte 240), inscrito no CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 61.074.175/0001-38, inscrição estadual n. 108.244.683.111 e inscrição municipal 08541802809, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo – SP, e-mail:rosanamoro@perspectivaseguros.com.br - fone/fax (27) 3025-6661 ou 3025-6660 – CEP 04578-000, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n. 29.499.596 SSP/SP e CPF n. 219.802-708 -99,

VISTO LICITAÇÕES

designada **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como as disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 4.1, 4.2., 4.3, da **Cláusula Quarta - Da Vigência (Prazo para execução)** e item 5.1 da **Cláusula Quinta - Do Preço**, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA EXECUÇÃO)

2.1. Alterar em parte, a Cláusula Quarta - Da Vigência (Prazo para Execução), nos itens **4.1., 4.2, 4.3.**, da seguinte forma:

> **4.1.** O presente Termo de Aditamento tem o prazo de execução de 15 (quinze) dias para entregar a apólice ao Contratante a contar da data de recebimento da nota de empenho.
>
> **4.2.** O Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 27/11/2019 a 26/11/2020, podendo ser prorrogado, conforme art.57, da Lei nº 8.666/93.
>
> **4.3.** A apólice de seguro para os veículos terá a vigência a contar de 00h00min do dia 27/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar em parte, a Cláusula Quinta - Do Preço, nos **item 5.1** da seguinte forma:

VISTO LICITAÇÕES

5.1. O preço total deste contrato passará a ser de **R$ 113.182,63 (cento e treze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos),** referente ao aditivo negativo, perfazendo um **percentual de 4,8239%,** do valor inicial do contrato, devido a exclusão da apólice de 01 (um) veículo caminhonete L 200 Triton HPE 3.2 TB-IC Mec, 4p D, Placa JKO 4191, conforme Comunicação Interna n. 295/2019-DMST (fl. 1298-TJMT) e Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT n. 309/2019, acostado às fls. 1301-1303-TJMT, fazendo-se parte deste termo sem necessidade de transcrição, apresentado no quadro abaixo:

Exclusão					
Item	**Veículo/Marca**	**Placa**	**Ano/Modelo**	**Chassi/Renavam**	**Lotação**
1	L-200 / Mitsubishi	JKO4191	2012/2013	93XJNKB8TDCC62389 / 00508779952	2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá
Valor Unitário		Valor Atual do Contrato		Valor global que passará o Contrato	
R$ 1.775,00 (item 24 da fl. 1.282-TJMT)		**R$ 114.957,63**		**R$ 113.182,63**	
Valor Total do Aditivo: R$ 113.182,63 (Cento e treze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).					

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

VISTO LICITAÇÕES

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Marcelo Henrique dos Santos Alves
Ger. Executivo de Frotas e Licitações

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante da empresa MAPRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Rosideth Rosa Ribeiro
RG: CPF: 002.399.301-42
CPF: RG: 1190969-2 SSP/MT

2. _____
Nome: Delson Vergilio da Silva
RG: CPF: 482.625.361-34
CPF: RG: 05138507 SSP/MT

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 29/01/2020 - 12:40:57
Seq: DO3IGOF4 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 9,85
RUDNEI PAYAO - PREPOSTO SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R. Libero Badaró, 488 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-8500
C11084AA0801650

...NTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

VISTO
LICITAÇÕES